



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 18º PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Inovação convoca todos os interessados a apresentarem propostas de projetos de Iniciação Científica para obtenção de fomento para o ano de 2017 conforme regras deste edital do 18º Programa de Iniciação Científica da Newton.

O fomento institucional de Programas e Projetos de Iniciação Científica é destinado a estimular a criação e manutenção de atividades de pesquisa promovidas pelos Cursos, Núcleos e Centros de Extensão. Ao mesmo tempo, este edital tem ênfase no estímulo às atividades que atendam ao conceito de *Smart Campus*, ou seja, um *campus* que a partir dele próprio, cria projetos e ações para tornar a cidade mais humana, inteligente e sustentável.

Acreditamos no potencial de a Pesquisa e de a Extensão da Newton construir um sentido de impacto acadêmico e social na jornada dos nossos alunos. Com a proposta de criar um movimento duplo de levar alunos, docentes e colaboradores da academia para fora dos muros da Instituição e de trazer a sociedade e seus desafios para dentro dos nossos espaços de aprendizado, podemos construir ações que possuem um fim claro de formação de um cidadão capaz de elaborar soluções para melhorar o estado do seu meio.

Enquanto a educação, em todos os seus níveis, passa por desafios de inovação e de transformação a fim de colocar o aluno como centro e protagonista de todo o processo de aprendizado, a Newton promove a Pesquisa Científica e a Extensão como catalisadoras dessa mudança. Acreditamos que a interdisciplinaridade é alcançada quando trazemos desafios reais da sociedade que são tratados transversalmente por nossos Cursos, Centros e Núcleos e damos a oportunidade para que nossos alunos cocriem soluções de impacto, sendo agentes de mudança.

Entendemos que o processo da Pesquisa e da Extensão somente é completo quando construímos com clareza um ciclo de aprendizado conectado a um ciclo de impacto social. Construímos neste Edital diretrizes que dialogam com as diretrizes dos Planos Pedagógicos da Instituição que tangibilizam esse conceito e que nos permitirá elaborar indicadores e métricas para avaliarmos a extensão das nossas ações.

Esperamos que as informações aqui dispostas inspirem nossos Cursos, Centros e Núcleos proporem projetos de Iniciação Científica transformadores e inovadores, assim como a proposta de educação do Newton .

1. DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

1.1 Objetivo geral

O programa de Iniciação Científica tem por objetivo principal formar uma nova geração de pesquisadores empenhados em propor soluções para os problemas concretos da nossa sociedade.

1.2 Objetivos específicos

Desta forma, estão definidos alguns objetivos específicos que se alinham à proposta geral:

- a) Incentivar a criação de projetos que gerem conhecimentos capazes de resolver, direta ou indiretamente, problemas reais da comunidade impactando positivamente a sociedade;
- b) Incentivar os projetos de Iniciação Científica a considerarem os principais desafios globais e locais manifestados por autoridades reconhecidas e legítimas. Em âmbito global, a referência será o conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável proposto pela ONU. Já em âmbito local, iremos considerar o Planejamento Estratégico para a cidade de Belo Horizonte para 2030 realizado pela Prefeitura de Belo Horizonte;
- c) Promover uma maior sinergia com os programas de Extensão da Instituição para que os conhecimentos gerados ao final da pesquisa possam vislumbrar mais possibilidades de aplicação na sociedade por meio da criação de projetos de Extensão ou de produtos e serviços;
- d) Aproximar parceiros externos para melhorar a qualidade dos resultados e aumentar o potencial de aplicabilidade do resultado final da pesquisa;
- e) Oferecer ao corpo docente as condições necessárias para o desenvolvimento de pesquisa científica, incentivando a incorporação de discentes nestas atividades de pesquisa;
- f) Introduzir os alunos de graduação no universo da investigação científica, despertando neles a vocação e desenvolvendo seu senso crítico assim como sua capacidade de interferir criativa positivamente na realidade.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Iniciação Científica do Newton tem como objetivo geral articular e inspirar o conceito de **smart campus**, no sentido de se pensar os problemas locais numa perspectiva global.

As linhas de pesquisa foram construídas levando-se em consideração:

- a) A base dos eixos de atuação do programa Smart Campus;
- b) 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- c) 4 atributos e 7 desafios do Planejamento Estratégico BH 2030;

Todas as ações da Iniciação Científica propostas devem necessariamente estar ligadas a uma ou mais linhas de pesquisa, que são:

A. SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Cidades inteligentes têm o potencial de impactar positivamente a qualidade de vida e assegurar o acesso aos serviços de saúde. Novas tecnologias precisam ser parte de um novo relacionamento entre pacientes e profissionais. Processos assistenciais e

metodologias de intervenção na saúde das pessoas, famílias e comunidades, desenvolvimento de sistemas eletrônicos e móveis de saúde, saúde preventiva, atenção à longevidade, redes de dados médicos, doenças endêmicas, etc.

B. ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO

Ações afirmativas e sustentáveis de arte e cultura permitem a cidade inteligente ter uma identidade. Aspirações pessoais e urbanas, ocupações urbanas, coletivos, arte de rua, patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial. Projetos que envolvam tecnologias emergentes e novas metodologias são a base para o futuro da educação de cidadãos de uma cidade inteligente.

C. MEIO AMBIENTE

Cidades inteligentes buscam otimizar os recursos disponíveis por meio de métodos e tecnologias que suportem a integração do meio ambiente, sociedade e economia. Desafios ambientais, agendas locais e internacionais pelo clima, ações normativas e gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos orientam a busca por soluções para o desenvolvimento sustentável urbano.

D. DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL

Cidades inteligentes são centradas nos cidadãos. Direitos humanos, engajamento cívico e empoderamento das pessoas passam por projetos que visam a diminuição das desigualdades sociais e a promoção, defesa e garantia de grupos sociais vulneráveis, excluídos de algum aspecto da vida em sociedade, por questões de gênero, questões econômicas, questões religiosas, étnicas, de diversidade cultural e de orientação sexual.

E. INDÚSTRIA E NEGÓCIOS

O mercado nas cidades inteligentes é centrado em novos modelos de negócios, tecnologias que aumentam a produtividade da indústria e no desenvolvimento de novas habilidades dos profissionais. Soluções na área de produção, processos industriais, gestão de negócios contemporâneos, capacitação, empregabilidade e geração de renda são parte da revolução da economia digital e da indústria 4.0 em direção a uma cidade inteligente.

F. URBANIZAÇÃO

No século da urbanização, em que pela primeira vez na história a população em centros urbanos ultrapassará a população rural, projetos e programas que estudem e apliquem soluções inovadoras para infraestrutura, construções, processos, mobilidade e segurança são a operação de um novo paradigma urbano. A expansão das cidades será hiperconectada, economicamente viável, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável.

G. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Maior ferramenta para o *design* de cidades inteligentes. As TICs possibilitam soluções que integram pessoas, processos, comunicação, automação e tecnologia. *Social media*, *mobile*, comunicação máquina-máquina, internet das coisas, *big data* e computação na nuvem são a sustentação da próxima geração de cidades inteligentes.

3. DAS MODALIDADES DE PESQUISA

Este edital permitirá a inscrição de projetos que se adequem às seguintes modalidades:

3.1. Modalidade A

Nessa modalidade **O ALUNO** elabora sua proposta, indica o seu professor orientador e submete sua inscrição ao programa de Iniciação Científica. Nessa modalidade não há participação de alunos voluntários e o aluno será amparado, também, pela Coordenação de Iniciação Científica para suporte às atividades e tarefas. Ressalta-se que após aprovação, a Coordenação do Programa de Iniciação Científica disponibilizará horas para apoio aos alunos proponentes e orientadores de projetos desta modalidade;

3.2. Modalidade B

Nessa modalidade **O PROFESSOR** elabora sua proposta e submete sua inscrição ao Programa de Iniciação Científica. Caso o projeto seja aprovado o professor poderá indicar até **dois alunos bolsistas** e até **oito alunos voluntários**, que não farão *jus* a qualquer tipo de bolsa ou auxílio.

4. DOS PARTICIPANTES, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

4.1. Condições gerais

São participantes do Programa de Iniciação Científica do Newton :

- a) Todos os professores do Newton com titulação **mínima de mestrado, com carga horária mínima de 8 horas semanais**, dos cursos de graduação da Instituição que tiverem projeto(s) aprovado(s) neste edital;
- b) **Alunos** selecionados como **bolsistas**;
- c) **Alunos** selecionados como **voluntários**;
- d) **Alunos** inscritos como **proponentes**;
- e) **Organizações externas** que serão parceiras nos projetos servindo como objeto de estudo ou auxiliando com qualquer tipo de recursos durante toda ou parte da pesquisa.

Para participação deverão ser observadas as regras para as modalidades A e B. Vejamos:

4.2. Modalidade A (Aluno proponente)

4.2.1. Aluno

4.2.1.1. Requisitos

- a) Participar de todas as atividades descritas no plano de trabalho aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica;
- b) Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação do ;
- c) Apresentar rendimento escolar global de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa, em turno diferente do que está matriculado;
- e) Não estar cursando o último módulo do seu curso;

4.2.1.2. Atribuições

- a) Dedicar vinte horas semanais às atividades de pesquisa em horário diferente daquele em que está matriculado;
- b) Participar de todas as atividades descritas no plano de trabalho feito pelo professor orientador e aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica;
- c) Participar de Eventos Científicos e de divulgação da pesquisa sempre que solicitado pelo orientador ou pelo Newton ;
- d) Mencionar nominalmente os alunos participantes do projeto e a Instituição financiadora em publicações e trabalhos que apresentar, referentes à pesquisa realizada;
- e) Apresentar relatórios finais de pesquisa, por escrito, e expor oralmente seus resultados em seminários, painéis e/ou debates;
- f) Participar dos seminários de Iniciação Científica, conforme designação do orientador e da Coordenação de Iniciação Científica;
- g) Mencionar nominalmente o orientador do projeto e a Instituição financiadora nas publicações e nos trabalhos que apresentar, referentes à pesquisa realizada;
- h) Apresentar às turmas regulares dos cursos de graduação da Newton , no mínimo uma “palestra” relativa ao projeto que está desenvolvendo como forma de incentivo à participação dos alunos e como forma de capacitar os próprios alunos dos projetos para apresentações em congressos. Estas palestras serão agendadas de acordo com a disponibilidade do aluno proponent;
- h) O orientando bolsista não pode acumular bolsa de outros Programas da Newton, (Estágios, Extensão), programa de agências de fomento à pesquisa (dentro da Newton), bem como estágios externos.
- i) Comparecer aos Encontros de Orientação de Projetos de Iniciação Científica que têm duração de uma hora e acontecerão uma vez por mês ao longo do ano letivo, agendados após a divulgação da lista de aprovados.
- j) Assinar o Termo de Compromisso (**Anexo IV**);
- k) Elaborar, produzir e entregar, como parte das atividades de pesquisa, artigo final para à coordenação de Iniciação Científica até do dia 22/12/2016 conforme Termo de Compromisso (**anexo IV**).

4.2.2. Professor orientador

4.2.2.1 Requisitos

- a) Ser professor no Newton ;
- b) Possuir **titulação mínima de mestre** emitido no máximo até a data de divulgação deste edital e possuir carga **horária mínima de 8 horas semanais**;
- c) Não ter nenhum tipo de pendência com o Programa de Iniciação Científica, até a publicação deste edital, sendo que as pendências poderão ser entregues à secretaria do programa de Iniciação Científica até o dia 22/12/2016 às 23:59 h. (O não

cumprimento das exigências do cronograma de entregas gera pendências com o Programa).

4.2.2.2. Atribuições

- a) Participar de todas as atividades descritas no plano de trabalho aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica;
- b) Orientar o aluno nas atividades previstas, bem como na sua participação em eventos científicos e de divulgação, tanto interna quanto externa;
- c) Orientar a preparação de materiais necessários para a divulgação dos resultados parciais e finais da pesquisa em Eventos e Publicações Científicas;
- d) Mencionar nominalmente os alunos participantes do projeto e a instituição financiadora em publicações e trabalhos que apresentar, referentes à pesquisa realizada;
- e) Fazer sugestões à Coordenação de Iniciação Científica e informá-la quanto às irregularidades do processo de pesquisa referentes à participação do aluno bolsista, notadamente nos casos que possam implicar no seu desligamento do programa;
- f) Estimular e participar dos Seminários de Iniciação Científica promovidos pela Newton , acompanhando as exposições dos alunos;
- g) Orientar e organizar o envio do artigo final para publicação na Revista de Iniciação Científica da Newton até 22/12/2017;
- h) Inscrever-se obrigatoriamente no CONIC (Congresso Nacional de Iniciação Científica) ou Congresso equivalente em áreas de pesquisa específica do projeto. Para o custeio das despesas de deslocamento são aplicados os recursos e o regulamento da portaria n.º 17/2013.
- i) Assinar o Termo de Compromisso (**Anexo IV**);

4.3. DA MODALIDADE B

4.3.1. Alunos bolsistas

4.3.1.1. Requisitos

- a) Participar de todas as atividades descritas no plano de trabalho aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica;
- b) Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação do Newton ;
- c) Apresentar rendimento escolar global de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de Pesquisa, em turno diferente do que está matriculado;
- e) Não estar cursando o último módulo do seu curso;
- f) Os orientandos voluntários ficam sujeitos ao requisito a);
- g) Ter sido aprovado no processo de seleção de alunos organizado pelo professor orientador do projeto selecionado;
- h) O orientando bolsista não pode acumular bolsa de outros programas da Newton, (Estágios, Extensão), programa de

agências de fomento à pesquisa (dentro da Newton), bem como estágios externos.

4.3.1.2. Atribuições

- a) Dedicar vinte horas semanais às atividades de pesquisa em horário diferente daquele em que está matriculado;
- b) Participar de todas as atividades descritas no plano de trabalho feito pelo professor orientador e aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica;
- c) Participar de eventos científicos e de divulgação da pesquisa sempre que solicitado pelo orientador ou pela Newton;
- d) Reportar suas atividades de pesquisa ao orientador, dentro das formas e prazos estabelecidos previamente;
- e) Apresentar relatórios finais de pesquisa, por escrito, e expor oralmente seus resultados em seminários, painéis e/ou debates;
- f) Participar dos Seminários de Iniciação Científica, conforme designação do orientador e da Coordenação de Iniciação Científica;
- g) Mencionar nominalmente o orientador do projeto e a Instituição financiadora nas publicações e nos trabalhos que apresentar, referentes à pesquisa realizada;
- h)- Apresentar às turmas regulares dos cursos de graduação da Newton , no mínimo uma “palestra” relativa ao projeto que está desenvolvendo como forma de incentivo à participação dos alunos e como forma de capacitar os próprios alunos dos projetos para apresentação em Congressos. As palestras serão agendadas de acordo com a disponibilidade do bolsista.
- i) Assinar o Termo de Compromisso (**Anexo IV**);

4.3.2 Professor orientador

4.3.2.1. Requisitos

- a) Ser professor no Newton ;
- b) Possuir **titulação mínima de mestre** emitido no máximo até a data de divulgação deste edital e possuir carga **horária mínima de 8 horas semanais**;
- c) Não ter nenhum tipo de pendência com o Programa de Iniciação Científica, até a publicação deste edital, sendo que as pendências poderão ser entregues à Secretaria do programa de Iniciação Científica até o dia 22/12/2016 às 23:59. (O não cumprimento das exigências do cronograma de entregas gera pendências com o Programa).

4.3.2.2. Atribuições

- a) Participar de todas as atividades descritas no plano de trabalho aprovado pela Coordenação de iniciação Científica;
- b) Apresentar Plano de Trabalho do(s) orientando(s) e da pesquisa;
- c) Responsabilizar-se pela frequência do bolsista e pelo cumprimento das atividades descritas no plano de trabalho;

- d) Orientar o aluno nas atividades previstas, bem como na sua participação em Eventos Científicos e de divulgação, tanto interna quanto externa;
- e) Preparar materiais necessários para a divulgação dos resultados parciais e finais da pesquisa em eventos e Publicações Científicas;
- g) Mencionar nominalmente os alunos participantes do projeto e a Instituição financiadora em publicações e trabalhos que apresentar, referentes à pesquisa realizada;
- h) Fazer sugestões à Coordenação de Iniciação Científica e informá-la quanto às irregularidades do processo de pesquisa referentes à participação do aluno bolsista, notadamente nos casos que possam implicar no seu desligamento do programa;
- i) Elaborar relatório parcial (4 meses após início do projeto) e o relatório final dos resultados da pesquisa;
- j) Participar dos Seminários de Iniciação Científica promovidos pela Newton , acompanhando as exposições dos alunos;
- k) Enviar o artigo final para publicação na Revista de Iniciação Científica da Newton até o prazo final estabelecido pelo 18º programa de INC.
- l) Se inscrever obrigatoriamente no CONIC (Congresso Nacional de Iniciação Científica) ou Congresso equivalente em áreas de pesquisa específica do projeto. Para o custeio das despesas de deslocamento são aplicados os recursos e o regulamento da portaria n.º 17/2031.
- m) Após divulgação e aprovação do projeto de pesquisa, os professores proponentes selecionados deverão abrir processo de seleção de alunos bolsistas até 20/03/2017. Após o preenchimento das vagas de 2 (dois) alunos bolsistas a classificação complementar a lista de alunos voluntários até o limite de 8 (oito) alunos.
- n) Assinar o Termo de Compromisso (**Anexo IV**);

4.3.3. Alunos voluntários (não-bolsistas)

4.3.3.1. Requisitos

- a) Participar das atividades descritas no plano de trabalho aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica;
- b) Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação do Newton ;
- c) Ter disponibilidade para dedicar horas semanais às atividades de Pesquisa, em turno diferente do que está matriculado;
- d) Não estar cursando o último módulo do seu curso;
- e) Ter sido aprovado no processo de seleção de alunos voluntários organizado pelo professor orientador do projeto selecionado;

4.3.1.2. Atribuições

- a) Dedicar horas semanais às atividades de pesquisa em horário diferente daquele em que está matriculado;

- b) Participar das atividades descritas no plano de trabalho feito pelo professor orientador e aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica;
- c) Participar de Eventos Científicos e de divulgação da pesquisa sempre que solicitado pelo orientador ou pelo Newton ;
- d) Reportar suas atividades de pesquisa ao orientador, dentro das formas e prazos estabelecidos previamente;
- e) Colaborar com a apresentação dos relatórios finais de pesquisa, por escrito, e expor oralmente seus resultados em seminários, painéis e/ou debates;
- f) Participar dos Seminários de Iniciação Científica, conforme designação do orientador e da Coordenação de Iniciação Científica;
- g) Mencionar nominalmente o orientador do projeto e a Instituição financiadora nas publicações e nos trabalhos que apresentar, referentes à pesquisa realizada;
- h) Preferencialmente, apresentar às turmas regulares dos cursos de graduação da Newton , no mínimo uma “palestra” relativa ao projeto que está desenvolvendo como forma de incentivo à participação dos alunos e como forma de capacitar os próprios alunos dos projetos para apresentação em Congressos. As palestras serão agendadas de acordo com a disponibilidade do voluntário;

4.3.4. Instituições parceiras

4.3.3.1. Requisitos

- a) Concordar em assinar o Termo de Parceria que descreve os objetivos comuns, responsabilidades e deveres de cada instituição e assinar Termo de Confidencialidade proposto pela Newton antes de iniciar os trabalhos do projeto. O Termo de Parceria e Termo de Confidencialidade devem ser requeridos na Reitoria ao se obter a aprovação do projeto;
- b) Nomear um responsável pela parceria que irá acompanhar o projeto até a sua finalização;
- c) Fornecer recursos para a viabilização da pesquisa, podendo ser recursos financeiros e não financeiros tais como: recursos humanos, transporte, alimentação, material, acesso às informações, espaço para trabalho, entre outros conforme termo de parceria.

4.3.3.2. Atribuições

- a) Dar todo o suporte necessário às atividades do plano de trabalho que envolvam a organização conforme estabelecido no início do projeto;
- b) Auxiliar os pesquisadores e coordenador do projeto a vislumbrarem possibilidades de aplicação do produto final da pesquisa;
- c) Divulgar a parceria em seus meios de comunicação;

d) Preencher o relatório de avaliação da parceria ao final do projeto.

5. DAS VAGAS, BOLSAS, REMUNERAÇÃO DE ORIENTADORES E DOS RECURSOS

Serão contemplados o total de **27** (vinte e sete) projetos divididos nas modalidades A e B, distribuídas pela listagem abaixo:

I. Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – 9 (nove)

- i. Administração de Empresas
- ii. Ciências Contábeis
- iii. Direito
- iv. Jornalismo
- v. Pedagogia
- vi. Processos Gerenciais
- vii. Publicidade e Propaganda
- viii. Relações Públicas
- ix. Logística
- x. Gestão em Recursos Humanos
- xi. Gestão Financeira

II. Ciências Exatas e Engenharias – 9 (nove)

- i. Arquitetura e Urbanismo
- ii. Engenharia Ambiental
- iii. Engenharia Civil
- iv. Engenharia de Controle e Automação
- v. Engenharia de Produção
- vi. Engenharia Elétrica
- vii. Engenharia Mecânica
- viii. Engenharia Química
- ix. Sistemas de Informação

III. Ciências Biológicas e da Saúde– 9 (nove)

- i. Ciências Biológicas
- ii. Enfermagem
- iii. Estética e Cosmética
- iv. Farmácia
- v. Fisioterapia
- vi. Medicina Veterinária
- vii. Odontologia
- viii. Psicologia

Em caso de vagas remanescentes entre as áreas de conhecimento estas poderão ser redistribuídas entre as demais áreas, conforme definição da Reitoria.

5.1. Modalidade A (aluno proponente)

5.1.1 Vagas

Serão contemplados **12 (doze)** projetos propostos por alunos, distribuídos entre as áreas de conhecimento listadas acima, desde que tenham requisitos mínimos, de acordo com avaliação da Coordenação de Iniciação Científica, vinculados às áreas temáticas e às linhas de pesquisa da Newton, citadas neste edital.

5.1.2. Bolsas

Será concedida uma bolsa mensal no valor R\$410,00 (quatrocentos e dez reais) durante 9 (nove) meses, para **1 (um) aluno por projeto** na referida modalidade A.

A bolsa terá a duração de 9 (nove) meses, salvo a hipótese de exclusão do bolsista em razão do não cumprimento de suas atribuições, ou nos seguintes casos:

- a) Insuficiência de desempenho;
- b) Falecimento;
- c) Solicitação do próprio aluno ao seu desligamento;
- d) Obtenção de bolsa de outro Programa;
- e) Trancamento de matrícula;
- f) Abandono do curso/infrequência superior a trinta dias corridos ou sessenta Intercalados;
- g) Conclusão do curso.

As bolsas dos alunos serão providas pelo Newton , via Rede de Estágios e Empregos ou por quaisquer outras agências de fomento à pesquisa que venham a ser conveniadas.

Em nenhuma hipótese, a vigência da bolsa poderá ultrapassar o término do último semestre letivo do curso de graduação do aluno.

5.1.3. Remuneração do professor orientador

Serão alocadas **2 (duas)** horas/aula semanais de dedicação às atividades de pesquisa para os professores orientadores da modalidade A dos projetos classificados.

5.1.4. Recursos

5.1.4.1 Valor

Será destinado um Fundo de Reserva no valor de até R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para cada um dos projetos selecionados, de acordo com a avaliação da necessidade real da aplicação dos recursos.

Os recursos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como os valores estimados e os meses necessários para sua utilização, deverão ser informados no ato da inscrição juntamente com o formulário contendo as informações sobre o projeto de pesquisa. Não serão aceitas solicitações de compra de materiais após o período de inscrição ou no decorrer da pesquisa, salvo casos extremos a serem avaliados pela Reitoria.

Todas as contratações devem ser previamente aprovadas pela Instituição através de requisição com 3(três) orçamentos.

5.1.4.2. Aplicação do valor

Os recursos poderão ser aplicados:

- a) No custeio de despesas advindas de atividades de campo;
- b) Na compra de materiais necessários para o desenvolvimento da pesquisa;

c) Na viabilização da participação de professores e alunos em Congressos onde os projetos de pesquisa forem apresentados;

O material permanente adquirido será incorporado ao patrimônio da Instituição, após a conclusão de cada projeto.

Os pesquisadores dos projetos classificados deverão encaminhar os pedidos de compras de material à Coordenação do Programa de iniciação Científica assim que o projeto for aprovado.

Os materiais de pesquisa devem ser retirados pelo professor orientador no setor de Pesquisa, Extensão e Inovação mediante assinatura do termo de recebimento de materiais.

5.2. Modalidade B (Professor Proponente)

5.2.1. Vagas

Serão contemplados **15 (quinze)** projetos propostos por professores, distribuídos entre as áreas de conhecimento listadas acima, desde que tenham requisitos mínimos, de acordo com avaliação da Coordenação de Iniciação Científica, vinculados à uma das áreas temáticas e às linhas de pesquisa do Newton , citadas neste edital.

5.2.2. Bolsas

Serão concedidas 2 (duas) bolsas mensais no valor R\$410,00 (quatrocentos e dez reais) durante 9 (nove) meses, para os alunos de graduação que estiverem frequentes e matriculados, atendendo aos requisitos deste edital.

A bolsa terá a duração de 9 (nove) meses, salvo a hipótese de exclusão do bolsista em razão do não cumprimento de suas atribuições, ou nos seguintes casos:

- a) Insuficiência de desempenho;
- b) Falecimento;
- c) Solicitação do próprio aluno ao seu desligamento;
- d) Obtenção de bolsa de outro Programa;
- e) Trancamento de matrícula;
- f) Abandono do curso/infrequência superior a trinta dias corridos ou sessenta Intercalados;
- g) Conclusão do curso.

As bolsas dos alunos serão providas pelo Newton , via Rede de Estágios e Empregos ou por quaisquer outras agências de fomento à pesquisa que venham a ser conveniadas.

Não será concedida bolsa ou qualquer tipo de auxílio aos alunos voluntários.

Em nenhuma hipótese, a vigência da bolsa poderá ultrapassar o término do último semestre letivo do curso de graduação do aluno.

5.2.3. Remuneração do professor orientador

Serão alocadas **4 (quatro)** horas/aula semanais de dedicação às atividades de pesquisa para os professores com carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, que forem orientadores dos

projetos classificados, **quando o professor for o proponente do projeto.**

5.2.4. Recursos

5.2.4.1. Valor

Será destinado um Fundo de Reserva no valor de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para cada um dos projetos selecionados, de acordo com a avaliação da necessidade real da aplicação dos recursos.

Os recursos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como os valores estimados e os meses necessários para sua utilização, deverão ser informados no ato da inscrição juntamente com o formulário contendo as informações sobre o projeto de pesquisa. Não serão aceitas solicitações de compra de materiais após o período de inscrição ou no decorrer da pesquisa, salvo casos extremos a serem avaliados pela coordenação e reitoria.

Todas as contratações devem ser previamente aprovadas pela instituição através de requisição com 3(três) orçamentos.

5.2.4.2. Aplicação do valor

Os recursos poderão ser aplicados:

- a) No custeio de despesas advindas de atividades de campo;
- b) Na compra de materiais necessários para o desenvolvimento da pesquisa;
- c) Na viabilização da participação de professores e alunos em congressos onde os projetos de pesquisa forem apresentados;
- d) O material permanente adquirido será incorporado ao patrimônio da Instituição, após a conclusão de cada projeto;**
- e) Os pesquisadores dos projetos classificados deverão encaminhar os pedidos de compras de material à Coordenação do Programa assim que o projeto for aprovado.**
- f) Os materiais de pesquisa devem ser retirados pelo professor orientador na Secretaria de Pesquisa e Iniciação Científica mediante assinatura do termo de recebimento de materiais.

6. DOS CRITÉRIOS E DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Critérios

Os dados relativos à viabilidade das propostas serão avaliados:

- a) Pela Coordenação de Iniciação Científica, Coordenação de Pesquisa e Inovação, Diretoria Acadêmica e Reitoria para os critérios eliminatórios;
- b) Por um Comitê de Seleção de pareceristas externos indicados pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica para os critérios não-eliminatórios.

§ único - Não caberá recurso da decisão dos pareceristas.

6.1.1. Eliminatórios

CRITÉRIO	CONSIDERAÇÃO
VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA.	O projeto só será avaliado quando demonstrar claramente sua viabilidade de execução no período de 9 (nove) MESES e dentro do orçamento (R\$ R\$ 2.200,00–dois mil e duzentos reais quando for na modalidade B e R\$ 1100,00-mil e cem reais quando for na modalidade A), podendo ser totalmente realizado dentro das condições disponíveis na Instituição. Caso contrário, o projeto será desclassificado.
AValiação DA CARGA HORÁRIA E TITULAÇÃO DOS PROFESSORES	Os professores devem ter titulação mínima de mestrado. A carga horária mínima exigida será de 8 horas semanais.
ADEQUAÇÃO ÀS ÁREAS DE CONHECIMENTO E ÀS LINHAS DE PESQUISA	Só receberá pontuação o projeto que estiver dentro das áreas de conhecimento e às linhas de pesquisa determinadas
PENDÊNCIAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS ANTERIORES	Os professores e alunos que tiverem pendências com o programa anterior serão desclassificados. As pendências podem ser de ordem acadêmica (entrega de atividades, relatórios, comprovantes de publicação e participação em eventos e artigo final), ou de ordem administrativa (devolução e materiais de pesquisa diversos comprados pelo programa). *As pendências poderão ser entregues via email (inc@newton.br) até o dia 22/12/2016 às 23:59 h, quando se tratarem de documentos e artigos, ou, presencialmente, na Secretaria do Programa de Iniciação Científica quando se tratarem de materiais de pesquisa.
RESOLUÇÃO DE PROBLEMA REAL	Os projetos precisam responder problemas reais da nossa Instituição e/ou da comunidade/ sociedade, seja indireta ou diretamente dentro das áreas temáticas e linhas de pesquisa constantes nesse edital. Além disso, o projeto deve citar qual(is) dos <u>17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para salvar o mundo elaborados pela ONU</u> ou qual(is) dos <u>Objetivos do Plano Estratégico BH 2030</u> o projeto atende.

6.1.2. Não-eliminatórios

CRITÉRIO	CONSIDERAÇÃO	PONTOS
POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO DAS ÁREAS	Receberá pontuação máxima o projeto cuja temática envolver a interação entre as diferentes áreas do conhecimento recomendadas.	15,0
COOPERAÇÃO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES E/OU AGÊNCIAS DE PESQUISA	Receberá maior pontuação o projeto de pesquisa que demonstrar efetivo vínculo com outras Instituições de Pesquisa cuja relevância poderá contribuir para ampliar a credibilidade do Programa de Pesquisa do Newton . Os proponentes de projetos deverão especificar o tipo da cooperação, duração, produtos que serão gerados pela parceria e anexar documento (s) confirmando interesse da Instituição parceira.	15,0
POSSIBILIDADE DE VIRAR PROJETO DE EXTENSÃO OU <i>STARTUP</i>	Recebe maior pontuação o projeto que apresentar e demonstrar maior conexão com as propostas da Extensão, além de aplicar os conhecimentos gerados para contribuir com o bem estar da sociedade.	15,0
RELEVÂNCIA TEMÁTICA E INOVAÇÃO	Recebe maior pontuação o projeto que apresentar um problema relativo às questões em aberto, pertinentes à sua área de trabalho e conteúdo inovador.	15,0
ADEQUAÇÃO ABORDAGEM/ OBJETO DE ESTUDO	O projeto receberá maior pontuação quanto mais os procedimentos metodológicos propostos demonstrarem maior possibilidade de cumprimento dos objetivos estabelecidos.	15,0
VALIDADE E VIABILIDADE DOS OBJETIVOS PROPOSTOS	Receberá maior pontuação quanto mais importante forem os objetivos propostos, a contribuição que o alcance deles trará ao campo de conhecimento da pesquisa e ao seu público alvo e a viabilidade de alcançá-los com a proposta de pesquisa em questão.	15,0
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	A pontuação refere-se à pertinência e atualidade das referências bibliográficas e a relação clara e direta entre bibliografia citada e discussão apresentada na justificativa, formulação e hipóteses etc.	5,0

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA	A pontuação só deve ser dada quando o projeto indicar que o aluno bolsista será inserido em todas as etapas da pesquisa e obterá as oportunidades adequadas à sua Iniciação aos procedimentos de pesquisa.	5,0
TOTAL DE PONTOS		100

6.2. Aprovação

Os projetos serão aprovados mediante as seguintes condições do Programa de Iniciação Científica:

- a) Serem pré-analisados pela Coordenação do Programa, que decidirá pela eliminação das propostas que não atendam às normas e **critérios eliminatórios** estabelecidos nesse Edital;
- b) Após a pré-análise, os pareceristas externos avaliarão, de acordo com os critérios **não-eliminatórios**, os projetos que serão classificados por ordem de pontuação;
- c) Ocorrerá seleção complementar, a juízo da Coordenação do Programa de Iniciação Científica, quando forem insuficientes as propostas classificadas para o número de bolsas autorizadas para o Programa;
- d) Nos casos de pesquisas envolvendo **seres humanos e/ou animais**, a implementação contará com a apreciação de um **comitê de Ética em Pesquisa**;
- e) Não será classificado mais de um projeto por professor proponente em mais de uma modalidade ou na figura de coordenador e/ou colaborador ou co-orientador.

7. DOS RESULTADOS DOS PROJETOS

Todas as pesquisas devem resultar em pelo menos **um artigo científico produzido em conjunto pelo (os) orientador(es) e pelo(s) aluno(s) envolvido(s) no projeto EM AMBAS MODALIDADES**. O artigo será publicado na **Revista do Programa de Iniciação Científica** e deverá ser entregue de acordo com as normas da Revista até a data de 10 de dezembro de 2017.

§ único. Estão dispensados de publicar o artigo final na Revista de Iniciação Científica os projetos que enviarem seus artigos para outras Revistas Científicas, de qualquer área do conhecimento, desde que tenha, no mínimo, **Qualis B5**, até a data de 10 de dezembro de 2017.

8. DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Transparência

O Newton reserva-se no direito de, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, agendar Seminários, Encontros, reuniões, entre outros, com participação obrigatória das equipes, além de solicitar aos coordenadores dos projetos quaisquer informações técnicas necessárias para:

- a) Verificar o cumprimento e execução do cronograma e dos resultados dos projetos;
- b) Verificar e atestar a participação dos membros dos projetos de pesquisa nas atividades do programa.

8.2. Divulgação dos resultados

Os participantes do programa autorizam o Newton, desde a submissão de seus projetos, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre seus projetos, com vistas a divulgar o Programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

Durante a participação no programa, as equipes dos projetos se obrigam:

- a) Fornecer informações ao Newton sobre a execução de seus projetos, bem como facilitar seu monitoramento e controle;
- b) Apoiar e participar dos Eventos do Programa para promover os resultados de seus projetos;
- c) Difundir os resultados de seus projetos de acordo com o requerido pelo Programa;
- d) Promover o Programa, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus projetos; e
- e) Participar de pesquisas, elaborar relatórios ou fornecer quaisquer outras informações sobre os resultados de seus projetos, quando solicitados pelo Newton.
- f) Deverão realizar *workshops*, cursos ou oficinas, com os objetivos de difundir conhecimentos, habilidades, experiências e os resultados de seus projetos.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS RESULTADOS ECONÔMICOS, SUAS CONDIÇÕES E LEGISLAÇÃO

9.1 Direitos e propriedade intelectual

As invenções, os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, desenhos industriais dentre outros) e autoral resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado pela Newton serão objeto de proteção, em conformidade com a Legislação de Propriedade Intelectual vigente e resolvido em acordo entre às partes;

9.2. Resultados econômicos, suas condições e Legislação

A comercialização dos Direitos de Propriedade Intelectual e Industrial, das patentes, desenhos industriais, das cultivares, dos programas de computador e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito, em contrato específico.

9.2.1. Condições

Qualquer cotitular do direito e/ou membros de suas equipes, somente poderão explorar diretamente os inventos e os demais resultados advindos do projeto de Iniciação Científica mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.

9.2.2. Legislação

Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta cláusula do presente edital serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei Federal nº 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei Federal nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal nº 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação os inventores de instituições públicas), Lei Federal nº 10.973/04 (incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo), Decreto Federal 5.563/05 (Regulamenta a Lei 10.973/04).

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DE	ATÉ
INSCRIÇÕES	31/10/2016	10/02/2017
AVALIAÇÕES		03/03/2017
DIVULGAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS		06/03/2017
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS/NÃO-BOLSISTAS		20/03/2017
INÍCIO DOS PROJETOS		20/03/2017
COMPRAS DE MATERIAIS	06/03/2017	06/05/2017
TÉRMINO DOS PROJETOS		20/12/2017

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. Modalidade A (aluno proponente)

Deverão ser encaminhados por e-mail os seguintes documentos anexados:

- a) Ficha de inscrição em formulário próprio (**Anexo I**), completamente preenchida e assinada pelo professor proponente do projeto, digitalizada;
- b) Link para o próprio Currículo Lattes do CNPQ, que deve estar atualizado na plataforma lattes do CNPq;
- c) Link para o currículo do professor coordenador, que deve estar atualizado na plataforma lattes do CNPq;
- d) Documento estabelecendo a parceria que será feita de cooperação de outra Instituição, nos casos pertinentes;
- e) Termo de Compromisso (Anexo IV) sobre a obrigatoriedade de entregar artigo científico sobre o projeto, até 22/12/2017;
- f) Carta de Compromisso de Orientação (**Anexo III**) do professor orientador escolhido;
- g) Histórico escolar parcial atualizado;

§ único- Após a inscrição o pesquisador deverá receber um e-mail confirmando o recebimento do projeto, em até 2 dias úteis. Caso não

receba deverá entrar em contato com a Iniciação Científica pelo endereço inc@newton.br.

11.2. Modalidade B (professor proponente)

Deverão ser encaminhados por e-mail os seguintes documentos anexados:

- a) Ficha de inscrição em formulário próprio (**Anexo II**), completamente preenchida e assinada pelo professor proponente do projeto, digitalizada;
- b) Documento estabelecendo a parceria que será feita de cooperação de outra Instituição, nos casos pertinentes;
- c) Termo de Compromisso (**Anexo IV**) sobre a obrigatoriedade de entregar artigo científico sobre o projeto, até 22/12/2017;

§ único- Após a inscrição o pesquisador deverá receber um e-mail confirmando o recebimento do projeto, em até 2 dias úteis. Caso não receba deverá entrar em contato com a Iniciação Científica pelo endereço inc@newton.br.

12. DAS PENALIDADES

Os participantes do Programa OBRIGAM-SE A CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES presentes, tanto nesse Edital, quanto no Regulamento do Programa de Iniciação Científica, sob pena de serem desligados do Programa, além, das demais sanções passíveis de aplicação, previstas no Regimento Geral do Newton .

13. DOS ESPAÇOS

Comp.	Laboratório	Equipamentos
Carlos Luz	NP 4 - Laboratório de pesquisa e de mercado	Ambiente desenvolvido para a realização de grupos focais e outros tipos de pesquisa em profundidade. O espaço possui parede de espelho falso, sala de observação, microfone e equipamento de filmagem.
Carlos Luz	Luz NP 4 - Estúdio de TV e fotografia	Equipamentos de filmagem e fotografia nos mais diversos formatos
Carlos Luz	NP4 - Salas de edição e áudio	Computadores de alta performance diversos softwares de edição para a criação e produção de vídeos e fotografias
Carlos Luz	NP4 – Massan z - Agência experimental de Publicidade e Propaganda	Serviços de comunicação publicitária, criação e finalização de campanhas publicitárias e de propaganda em mídias tradicional, alternativa e digital.

Carlos Luz	NP4 – CPJ (Central de Produção Jornalística) - Agência Experimental de Jornalismo	Oferece serviços de assessoria de imprensa, cobertura jornalística, produção de informativos impressos e digitais para diversas finalidades, entre diversos outros serviços de Jornalismo.
Carlos Luz	NP4 - Núcleo Audiovisual	Utiliza aparelhos e equipamentos de seu acervo, gera, reproduz, aloca e projeta recursos audiovisuais; Espaço para filmagem e fotografia visando maior qualidade do trabalho final.
Carlos Luz	CNE – Centro Newton de Empreendedorismo	Oferece serviços relativos a criação do plano de negócios de produtos ou serviços inovadores. Também pode auxiliar prestando consultorias em pesquisa de mercado, criação do modelo de negócios, análise de investimentos e gestão financeira.
Carlos Luz	CEJU – Centro de Exercício Jurídico	Oferece serviços de assistência judiciária, nas áreas penal, cível, trabalhista e previdenciária. Atuação na área de propriedade intelectual. Oferece serviços de mediação e conciliação. Além de oferecer espaços propícios para realização de seminários interdisciplinares e realização de projetos que atendem a demandas sociais diversas.
Buritis	Laboratório de química	Balança analítica; Balança semi-analítica; Estufa de secagem; Mufla; pHâmetros; Condutivímetros de bancada; Viscosímetros; Refratômetros; UV-Vis Biochrom; Jar-Test; Infravermelho Perkin Elmer; Ultra-som para limpeza; Mantas aquecedoras (diversos tamanhos); Agitadores magnéticos; Espectrofotômetro UV-VIS; Contador de colônias; Estufa de cultura de microorganismos; Microscópios; Cromatógrafo à Gás (FID) – Shimadzu; Cromatógrafo Líquido de Alta; Eficiência (HPLC-DAD) – Shimadzu; Bomba Calorimétrica – IKA; Coletor de gases isocinético.

Buritis	Laboratório de ciência dos materiais	Paquímetros analógicos e digitais; Embutidora Metalográfica; Cortadora Metalográfica; Politriz Metalográfica; Lixadeira Metalográfica; Pêndulo de Empacto; Durômetros diversos; Máquina de ensaio universal tração-compressão; Microscópio óptico ligado a monitores.
Buritis	Laboratório de climatologia	Estação meteorológica.
Buritis	Laboratório de engenharia civil	Prensa hidráulica de 100 toneladas; Prensa de CBR/Marshall; Betoneira; Estufa de secagem; Mesa de adensamento; Peneirador eletromagnético; Prensa Bishop; Extratora rotativa; Prensa Bishop ;Extratora rotativa; dispositivo para compressão diametral com Ø 10X20CM; esclerômetro modelo N; betoneira 145 litros; compressômetro digital com LVDT para corpos de prova de concreto; aerímetro completo, aparelho para arranchamento e medição de aderência eletrônico com software e estojo; estufa elétrica para secagem, 45X40X45CM, prateleira giratória e ar circulante, com temperatura graduada de 50°C até 250°C; tédolito, estação total, GPS, bússola, nível de luneta; ultra som para concreto
Buritis	Laboratório de Fenômenos de Transportes	Kit Princípio de Funcionamento de Bomba Centrífuga; Princípio de Stock; Túnel de Vento; Carneiro ou Ariete Hidráulico; Viscosímetro Saybolt Microp para 4 Provas; Kit Aquecedor Solar Didático; Viscosímetro Rotativo Analógico Q860A; Banho Ultratermostático com Circulador Q214M; Bomba de Aferição 800.D; Manovacuômetro Z - 10 - B; Kit de Condutibilidade Térmica; Modulo Experimental de Reynolds STT410
Buritis	Laboratório de operações unitárias	Coluna de adsorção e absorção; Célula e coluna de flotação; Coluna de destilação; Filtro-prensa; Estação de tratamento de águas; Moinho; Reatores cinéticos CSTR e tubular; Reator de fermentação; Motor For Fiesta
Buritis	Laboratório de Práticas	Furadeira de bancada; CNC; Torno; Serra fita; Fresa; Retífica

Buritis	Laboratório FABLAB	Impressoras 3D; Máquina de Corte a laser; Fresadora de alta precisão e Fresadora de Grande porte; Cortadora de vinil
Buritis	Laboratório de engenharia elétrica	Maleta SD 1202(laboratório de eletrônica); Osciloscópio; Analisador de qualidade de energia elétrica; Bancada de medidas elétricas; Bancada de eletrotécnica; Bancadas de maquinas elétricas; Bancada de servicionamento; Bancada de PLC; Multímetro; Gerador de sinal; Planta profbus controle de processo; Braços robóticos)
Silva Lobo	Laboratório de Zoologia	Coleções formalizadas de peixes, anfíbios, repteis e aves; Esqueletos de mamíferos; estufa climatizada para cultura de tecidos
Silva Lobo	Laboratório de Microscopia	Lâminas Histológicas e patológicas de tecidos diversos; Microscópios
Silva Lobo	Laboratório de Enfermagem e Fisioterapia	Bonecos simulação (adulto e criança); eletrocardiógrafo; aspirador de secreções; boneco ressuscitação; DEA (desfibriladores externos automáticos) para simulação de PCR; macas
Silva Lobo	Herbáreo	Aproximadamente 700 exsicatas de plantas, em sua maioria medicinais
Silva Lobo	Central de Material Esterilizado	Unidade de atendimento aos alunos para esterilização de material para atendimento nas Clínicas. Autoclaves (calor úmido), área de recepção, expurgo, estocagem de materiais e dispensação distintas.
Silva Lobo	Laboratório Radiologia	Aparelho de Raio X intrabucais DABI ATLANTE; Aparelho de raio x extrabucal digital VATE; Impressora Dry Star 5302; Negatocópio; Scan X duo microimagem; Cadeira Odontológica
Silva Lobo Mocho	Laboratórios de Interpretação	Refletor; Vibrador de gesso; Fotopolimerizador Fotopolimerizador; Caixa reveladora (câmara escura); Negatoscópio; Máquina para desgastar gesso; Aparelho para identificação de radiografias panorâmicos e tele radiografias
Silva Lobo	Laboratório de Apoio	Máquina para desgastar gesso; Vibrador de gesso

Silva Lobo	Clínicas de Odontologia	Ligferv; Cuba ultrassônica; Aparelho de Raio X; Negatoscopio Microscópio; Amalgamador; Coletas de chumbo; Bisturi elétrico; Aparelho de solda; Aparelho profilático cavitron; Coletes de chumbo; Aparelho de ultrassom Dabi Atlante; Aparelho de Ultrassom Gnatus; Cadeira Odontológica; Ultraled; Ultrassom Jet D700; 3 Aparelhos foto; Ultra luz
------------	-------------------------	--

Silva Lobo	Clínica de Fisioterapia	<p>Leg press (45°, 90° e Curl); Leg extension; Banco abdominal, adutor e abductor; Fly; Polia Dupla; Divãs de alumínio com armário; Maca de alumínio; Espaldar em madeira; Ciclo ergômetro de braço; Negatoscópio; Mesas de metal; Balança; Esteira; Bicicleta ergométrica; Bicicleta ergométrica horizontal; Espelho móvel; Cama elástica pequena; Simetógrafo Balancim; Tábua de equilíbrio: redondas, retangulares; Prancha de alongamento de isquiossurais; Tripé de halter; Tripé de bola; US Therapy Sonacel Dual – Bioset; US Therapy Sonopulse Compact – Ibramed; US Therapy Sonopulse – Ibramed; Neurodyn III Tens/fes compac-Ibramed; Tens Vif 993 Dual – Quark; Laser Therapy Unit Physiolum Dual – Bioset; Óculos para aplicação à laser; Laser Plus - KW; US Sonopulse Compact – Ibramed; US Sonopulse – Ibramed; Pro Seven 977 - Quark; Dyadinaction Standard – KW; Craftmaster – KW; US Sonomaster – Ibramed; US sonopluse III (novo na caixa) – Ibramed; Pro Seven 977 – Quark; Dualpex 961- Quark; Neurodyn III (novo na caixa) – Ibramed; Theratubing: amarelo, vermelho, verde, preto e cinza; Neurodyn III – Tens/fes portátil – Ibramed; Tens Vif 933 Dual – Quark; US Sonopluse – Ibramed; Tens portátil – Ibramed; Fisio Physiotonus Four; Neurodyn High volt (4 canais) – Ibramed; Dyadinaction – KW; Nemesys 941 – Quark; Theraband: bege, amarela, vermelha, preta; Podobarômetro; Cadeira de turbilhão; Turbilhão de MMII; Ebulidor para turbilhão de MMII; Máquina de gelo; Turbilhão de MMSS; Tanque de parafina médio; Aparelhos de Ondas curtas – KLD; Cama elástica grande; Esteira infantil – Embreex – com apoio; Esteira adulto Yozda – com apoio; Cadeira de rodas – Carci ; Balança mecânica adulto – Welmy; Caneleiras - diferentes pesos; Halteres - diferentes pesos; Biofeedback Perina; Dualpex Uro – Quark; Eletrodo vaginal – 1grande/1 pequeno; Pesos vaginais;</p>
------------	-------------------------	--

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inscrição ao Programa de Iniciação Científica implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral do Newton , na Resolução nº 02/UNICENTRO/99, e no Regulamento do Programa de Iniciação Científica;
- 14.2** Para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será divulgado pelo site do Newton ;
- 14.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa junto à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação juntamente à Diretoria Acadêmica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.

João Paulo Barros Beldi
Reitor do Newton